



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Aprovado em 31/08/2020

JOICE MARTINS SILVA QUIRINO

Presidente da Câmara

Exma. Sra.  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho  
Joice Martins Silva Quirino

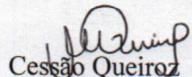
Requerimento nº 225

CESSÃO QUEIROZ vereadora que este subscreve requere que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal pedido da seguinte informação:

-que apresente as seguintes informações e documentações a respeito do Contrato do Executivo nº 125/2019 celebrado através do Pregão Presencial 48/2019, que tem como objeto a contratação de serviços de organização, compactação e aterro de resíduos sólidos urbanos depositados no aterro municipal, com utilização de trator de esteira: - A empresa contratada cientificou o gestor do contrato formalmente sobre interrupção de serviço nos últimos dias? - Como está sendo feita a fiscalização do contrato? O servidor responsável pela fiscalização do contrato está verificando diariamente os serviços prestados pela empresa e cumprindo suas atribuições de fiscal? - Quais foram as providências tomadas pelo fiscal e pelo gestor do contrato diante da interrupção do serviço? Caso a contratada tenha sido notificada, requer o envio da cópia do mesmo, bem como de demais documentos que porventura tenham sido produzidos. - A empresa será penalizada pela interrupção do serviço em prazo maior que o permitido no contrato?

Justificativa: Conforme a Cláusula Quinta do contrato, no caso de necessidade de reparo do equipamento a prestação do serviço deverá ser retomada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. No entanto, o trator que faz a compactação do aterro de resíduos está estragado há 3 (três) dias. A empresa que faz a coleta de resíduos não está conseguindo descarregar o lixo no aterro, além de outros problemas e consequências advindos da situação.

Bom Despacho, 31 de agosto de 2020.

  
Cessão Queiroz